

LEI Nº 3.682 DE 6/12/07.

OFICIALIZA O "DIA MUNICIPAL DA LUTA ANTIMANICOMIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o "DIA MUNICIPAL DA LUTA ANTIMANICOMIAL", no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorado no dia 18 de maio de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde e Ação Social, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão os eventos e festividades do "DIA MUNICIPAL DA LUTA ANTIMANICOMIAL".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 06 de dezembro de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua